



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCXI de 13 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 67/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. MARLUCE VIEIRA DE ANDRADE...

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 65/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. ANA CAROLINA FÉLIX FERNANDES...

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 542/2021**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 66/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS...

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 68/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19, PARA SERVIR DE ABRIGO...

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 69/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DA FAMÍLIA DA SRA. TATIANA ALVES DA SILVA QUE ESTÃO EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19...

### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 70/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MOACIR RI

### **DECRETO: 134/2021**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO: 135/2021**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO: 136/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 67/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20102201-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. MARLUCE VIEIRA DE ANDRADE, CPF: \*\*\*.273.523-\*\*. SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA IVALDO FONTENELE Nº 002 - BAIRRO SANTA CECILIA - VIÇOSA DO CEARÁ, RESIDENCIAL COMPOSTA DE 1 (UMA) SALA COM COZINHA, 1 (UMA) SALA DE ESTAR, 3 (TRÊS) QUARTOS, 1 (UM) BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO; COM PAREDES DE ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 76,65M². VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS CARNEIRO CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 22 ABRIL DE 2021.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 65/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20042301-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. ANA CAROLINA FÉLIX FERNANDES, CPF: \*\*\*.480.813-\*\*, SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MOACIR RIBEIRO DA SILVA, Nº 89, SÍTIO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTO DE 1 (UMA) SALA, 1 (UM) QUARTO, 1 (UM) BANHEIRO, COZINHA E SALA DE JANTAR, COM PAREDES EM ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA E AÇO E PISO EM CERÂMICA, COM ÁREA TOTAL DE 64,54M². VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTRATADA: FRANCISCO EDSON RIBEIRO CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 23 ABRIL DE 2021.

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 542/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - RPPSV, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17052601-RPPSV, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017-RPPSV. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - RPPSV. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - RPPSV. CONTRATADA: MAIA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

ADMINISTRATIVA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO DE DURAÇÃO: 08 (OITO) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 28 DE ABRIL DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HELVECIO DE CARVALHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 66/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20043001-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.304.633-\*\*, SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA LEAL, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTO DE 1 (UMA) SALA DE ESTAR, 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UM) BANHEIRO, COZINHA E SALA DE JANTAR, COM PAREDES EM ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, GRADE DE FERRO E PISO DE CIMENTO LISO, COM ÁREA TOTAL DE 66,20M<sup>2</sup>. VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTRATADA: JOÃO BATISTA PASSOS DA FROTA CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 30 ABRIL DE 2021.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 68/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110401-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID19, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DO SR. CLEVER DA SILVA LIMA, CPF: \*\*\*.099.473-\*\*. SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO FONTENELE MAGALHÃES - BAIRRO SANTA CECILIA - VIÇOSA DO CEARÁ, RESIDENCIAL COMPOSTA DE 1 (UMA) SALA DE ESTAR COM JANTAR, 2 (DOIS) QUARTO, 1 (UM) BANHEIRO E COZINHA, COM PAREDES DE ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS DE MADEIRA E PISO CIMENTADO LISO, COM ÁREA TOTAL DE 57,07M<sup>2</sup>. VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES CONTRATADA: ARTUR VIEIRA CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE MAIO DE 2021.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 69/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ,

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110501-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DA FAMÍLIA DA SRA. TATIANA ALVES DA SILVA QUE SÃO EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, PARA SERVIR DE ABRIGO A FAMÍLIA DA SRA. TATIANE ALVES DA SILVA, CPF \*\*\*.171.033-\*\*. SENDO O IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MOACIR RIBEIRO DA SILVA - SMS 89 - OLARIA - VIÇOSA DO CEARÁ, RESIDENCIAL COMPOSTA DE, 1 (UMA) SALA, 1 (UM) QUARTO, 1 (UM) BANHEIRO, COZINHA, SALA DE JANTAR COM PAREDES DE ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS DE MADEIRA E AÇO E PISO EM CERÂMICA, COM ÁREA TOTAL DE 64,54M². VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES CONTRATADA: FRANCISCO EDSON RIBEIRO CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 05 DE MAIO DE 2021.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 70/2021

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19052202-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MOACIR RIBEIRO DA SILVA, SMS 97, SÍTIO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTO DE 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, COM PAREDES EM ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS À CAL, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 86,36M². VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTRATADA: FRANCISCO EDSON RIBEIRO CONTRATANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 12 DE MAIO DE 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 134/2021

DECRETO N.º 134/2021

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 ;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal MARIA DE NAZARE DE ARAÚJO nos termos do que dispõe a alínea “b”, Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e alínea “b” do Inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 239 datado de 07 de agosto de 2018.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO, matrícula funcional 1168, investida inicialmente no cargo efetivo de Zeladora, conforme registro do contrato de trabalho na CTPS, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, após reclassificação do cargo ocorrido com a Lei Complementar Municipal nº 492, de 10 de dezembro de 2007, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e em exercício no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

§ 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 03/2003 até o mês anterior ao requerimento do benefício, a fração resultante de 0,5120547, cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, 5.607 dias de tempo de contribuição, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, prevista no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2º A aposentadoria da servidora será concedida com início de vigência a partir de 10 de agosto de 2018, data da publicação do Decreto Municipal nº 163/2018, conforme dispõe o Art. 59 da Lei Municipal nº 489, de 22 de outubro de 2007.

§ 3º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 163, de 09 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n.º 100, de 08 de maio de 2019.

#### ANEXO I (Parágrafo 1º do art.1º )

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 954,00
  2. Média do cálculo dos proventos ( § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c § § 1º , 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$: 547,74
  3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, 5.607 dias de tempo de contribuição e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração de 0,5120547 sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$ 280,47
  4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88).....R\$ 673,53
- Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 10 de maio de 2021  
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal  
JOSE ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 135/2021**

**DECRETO N.º 135 /2021**

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora que indica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO DA ROCHA nos termos do que dispõe a alínea "b", Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e alínea "b" do Inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 209 datado de 31 de outubro de 2017.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO DA ROCHA, matrícula funcional 6913, investida inicialmente no cargo efetivo de Merendeira, conforme registro do contrato de trabalho na CTPS, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, após reclassificação do cargo ocorrido com a Lei Complementar Municipal nº 492, de 10 de dezembro de 2007, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Francisco Mamede de Brito.

§ 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 02/2004 até o mês anterior ao requerimento do benefício, fração resultante de 0,454977, cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, 4.982 dias de tempo de contribuição, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, prevista no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2ª A aposentadoria da servidora será concedida com início de vigência a partir de 10 de novembro de 2017, data da publicação do Decreto Municipal nº 232 de 09 de novembro de 2017, conforme dispõe o Art. 59 da Lei Municipal nº 489, de 22 de outubro de 2007.

§ 3º Os proventos da aposentadoria serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 132, de 09 de novembro de 2017 e Decreto Municipal n.º 165, de 16 de agosto de 2018.

#### ANEXO I (Parágrafo § 1º do art.1º )

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 937,00
2. Média do cálculo dos proventos ( § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c § § 1º , 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$ 481,45
3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, 4.982 dias de tempo de contribuição e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração de 0,454977 sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$ 219,05
4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88)..... R\$ 717,95
5. Valor do provento da aposentadoria..... R\$ 937,00  
(Novecentos e trinta e sete reais).

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).  
Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 11 de maio de 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal  
JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 136/2021**

**DECRETO Nº 136/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

#### COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Samuel da Silva Sousa	***.115.503.**	Diretor Geral do Departamento de Controle e Execução da Folha de Pagamento	Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 12 de maio de 2021.

MANUEL ALVES DE SOUSA  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXI de 13 de Maio de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**MANUEL ALVES DE SOUSA**

Prefeito(a)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Renato Andrade Gurgel**

Gabinete do Prefeito



**Antônio José Sousa de Morais**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Willia Maria Oliveira de Andrade**

Secretaria de Educação



**Gilton Barreto de Castro**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Rocha da Silva**

Secretaria de Saúde



**Maria Neide Pereira da Silva**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=735)

